



PORTARIA CONPAS – 001/2020

O Presidente do CONPAS (Conselho de Pastores de Colinas/TO) no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto Social da Entidade, **resolve:**

Diante da PANDEMIA DO CORONA VÍRUS que assola o mundo e está na iminência de infectar todos os brasileiros;

Considerando ter várias orientações de Autoridades do Governo Federal no sentido de evitar ao máximo aglomerações de pessoas; Ciente do Decreto do Governador do Estado do Tocantins que interrompeu as aulas por período indeterminado; Ciente ainda do Decreto Municipal que orienta as pessoas a ficarem em casa evitando assim reuniões;

Os integrantes do CONPAS reuniram-se extraordinariamente nesta sexta-feira 20/03/2020 às 08h00min na Sede da Igreja Assembleia de Deus Ciadseta deste município, onde foi discutido e votado por unanimidade que as igrejas Conveniadas deverão tomar as seguintes providências sanitárias:

- A NÃO realização de cultos por um período inicial de 10 dias, com início em 20/03/2020 estendendo-se o prazo até o dia 30/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período dependendo das orientações das Autoridades Sanitárias.
- As igrejas poderão ser abertas somente para orientações de seus membros, momentos de oração dentre outras medidas eclesiais, mas sempre evitando o máximo possível as aglomerações ou reuniões de pessoas.

As igrejas conveniadas ou que estão na circunscrição de Colinas/TO, deverão acatar às medidas sanitárias para evitar a disseminação do CORONA VÍRUS e atender as determinações das Autoridades nos âmbitos, Federal, Estadual, Municipal e Eclesiástica, sob as penas da lei.

Colinas do Tocantins, 20 de março de 2020

Doriedson Dias Souto
Presidente